



PROCESSO	00179.000932/2023-15
INTERESSADO	MALAVAZZI ARQUITETURA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EIRELI
ASSUNTO	Julgamento de recurso sobre o processo de fiscalização nº 1000067442/2018

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0681-01/2024

Aprova o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator, nos autos do processo de exercício profissional em epígrafe, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, em sua 5ª Reunião Plenária Ordinária – Gestão 2024-2026, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, LXIV, do Regimento Interno do CAU/SP que versa a competência do Plenário do CAU/SP de “apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, de processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR”;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 198/2020, que “ Dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, sobre as ações de natureza educativa, preventiva, corretiva e punitiva, sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento de processos e para aplicação de penalidades por infração à legislação vigente e dá outras providências”, em especial os artigos 12, 55 e 56;

Considerando a Deliberação nº 100/2021 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que aprovou a manutenção do Auto de Infração lavrado nos autos do processo de fiscalização nº 1000067742/2018, por infração aos arts. 7º da Lei 12.378/2010 e 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 22; e

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator Adriano Cotrim Pita.

DELIBERA POR:

1 - Aprovar o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator e manter a decisão da Comissão de Exercício Profissional, alterando a multa para R\$ 2.135,12 (dois mil cento e trinta e cinco reais e doze centavos), conforme seguinte cálculo:

Gravidade da Infração	13 pontos	Gravíssima – exercício ilegal da profissão PJ
Grau de impacto	0 pontos	-
Agravantes	0 pontos	-
Atenuantes	-5 pontos	Eliminação do fato gerador
Total de pontos	8 pontos	equivalendo a 4 anuidades, conforme Tabela V da Resolução 198/2020.

2 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 29 de maio de 2024

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP

5ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP – GESTÃO 2024-2026

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Adriana Bighetti Cristofani	X			
2	Michelle da Silveira Rosa	X			
3	Adriano Cotrim Pita	X			
4	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
5	Airlana Fernandes Silva Polzatto	X			
6	Alda Paulina dos Santos				X
7	Marina Machado de Souza Castanheira	X			
8	Amanda Rosin de Oliveira	X			
9	Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira	X			
10	Ana Paula Giardini Pedro Trevisan	X			
11	Ana Paula Preto Rodrigues	X			
12	André Gonçalves dos Ramos	X			
13	Andreia de Almeida Ortolani	X			
14	Angela Hiromi Kamogari Baldan	X			
15	Arlete Maria Francisco	X			
16	Bárbara Maria Francelin	X			
17	Tainã Antunes Valgas Dorea	X			
18	Camila Moreno de Camargo	-	-	-	-
19	Clarissa Duarte de Castro Souza	X			
20	Dania Brajato	X			
21	Daniel Passos Proença	X			
22	Danielle Skubs	X			
23	Danila Martins de Alencar Battaus	X			
24	Eder Roberto da Silva				X
25	Ederson da Silva	X			
26	Edison Borges Lopes	X			
27	Eduardo Salgado Marconi				X
28	Felipe Ramos de Oliveira				X
29	Fernanda de Macedo Haddad				X
30	Fernando Netto	X			
31	Francisco Otaviano Merli do Amaral	X			
32	Lucio Gomes Machado				X
33	Hainra Asabi Alves Costa	X			
34	Iara Ribeiro de Barros Camacho	X			
35	Kedson Barbero	X			
36	Jose Antonio Lanchoti				X
37	Jose Borelli Neto	X			
38	Jose Marcelo Guedes	X			
39	Karina Andrade Mattos	X			
40	Luciana Cristina Ceron	X			
41	Luciana Rando de Macedo	X			
42	Luiz Antonio Cortez Ferreira				X
43	Marco Antonio D Elia Junior	X			
44	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
45	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
46	Marco Antonio D Elia Junior	X			
47	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	X			
48	Maria Ermelina Brosch Malatesta	X			
49	Maria Isabel Rodrigues Paulino				X
50	Maria Jocelei Steck	X			

51	Ana Carolina Alencar Nunes	X			
52	Wesley Café Calazans	X			
53	Marineia Lazzari Chiovatto	X			
54	Melyssa Maila de Lima Santos	X			
55	Denis Ferri da Silva	X			
56	Nadir Moreira da Silva	X			
57	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
58	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	X			
59	Carolina Maria Pozzi de Castro	X			
60	Paula Rodrigues de Andrade	X			
61	Paulo Andre Cunha Ribeiro	X			
62	Rafael Paulo Ambrosio	X			
63	Reginaldo Peronti	X			
64	Renata Ballone	X			
65	Ricardo Aguillar da Silva	X			
66	Roberto Carlos Spina	X			
67	Rosana Ferrari	X			
68	Ruth Cristina Montanheiro Paolino	X			
69	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
70	Patricia Ceroni Scarabelli	X			
71	Soriedem Rodrigues	X			
72	Tatiana Reis Pimenta	X			
73	Thais Borges Martins Rodrigues	X			
74	Catherine D Andrea	X			
75	Victor Chinaglia Junior				X
76	Viviane Leao da Silva Onishi	X			
77	Viviane Manzione Rubio	X			

Histórico da votação

Reunião Plenária Ordinária Nº 05/2024-2026

Data: 29/05/2024

Matéria em votação: Item 1. Julgamento de recurso sobre o processo de fiscalização nº 1000067442/2018

Resultado da votação: A favor (66) Contra (00) Ausências (10), Total (76)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos: Camila Moreno de Camargo

Secretária: Carolina Guimarães Motta Silva



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 06/06/2024, às 15:16, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **26D38AA7** e informando o identificador **0213864**.